



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 25, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1996.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

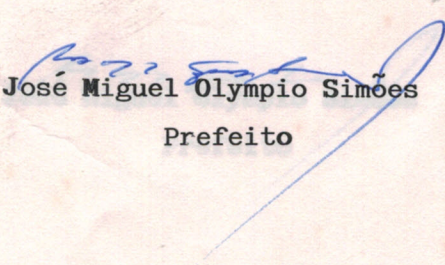
Art. 1º - Fica inexigível de licitação, fundamentada nos termos do Artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações resultantes da Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e respectivo Parecer Técnico, a aquisição de uma Retro-Escavadeira CASE - Modelo 580 Super H, direto do Fabricante J. I. Case do Brasil e Cia.

Valor: R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil Reais).

Dotação Orçamentária: 0702.16603251.027 - Aquisição de Veículos e Equipamentos p/Secretaria de Transportes
- 412.0 - Equipamentos e Material Permanente
- Recursos Próprios.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 28 de fevereiro de 1996.


José Miguel Olympio Simões
Prefeito

/wma.